



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

### Coordenadoria Administrativa

Processo n° [REDACTED]

Promovente: [REDACTED]

Assunto: Pedido de Esclarecimentos – Concorrência n° 02/2024

Cuida-se de solicitação de esclarecimento acerca da concorrência pública n°02/2024 (processo n°48.060/2024), cujo objeto trata da contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, conforme descrito em edital e seus anexos.

#### Esclarecimento 03:

**Questionamento 01** – No item 1.3.4 Subquesto 4 – Estratégia de Mídia e não Mídia, o Edital determina: 11.3.4.3 Nessa Simulação:


b) Não devem ser incluídos na estratégia de mídia dessa simulação veículos de divulgação que não atuem com tabela de preços;

Pergunta: as redes sociais, como por exemplo Facebook, Instagram e Youtube, não atuam com a Tabela de Preços. Sendo assim, a Licitante poderá incluir em sua Estratégia de Mídia e Não Mídia investimentos nas redes sociais, ou deverá utilizar apenas forma orgânica, sem nenhum investimento?

**Resposta:** Poderá ser investido nas redes mencionadas desde que a agência apresente o valor global de investimento em cada uma delas e a sua estratégia.

A resposta ao pedido de esclarecimento deverá ser enviada dentro do prazo previsto no instrumento convocatório, através do e-mail de origem, e inseridas no site oficial desta Câmara Municipal (campo próprio).

Ribeirão Preto, 24 de janeiro de 2025

  
Câmara Municipal de Ribeirão Preto  
**CHAFIK FERREIRA SCALÓN**  
COORDENADOR ADMINISTRATIVO